



Câmara Municipal de Volta Redonda

Estado do Rio de Janeiro

LEI MUNICIPAL Nº 6.595

Projeto de Lei capeado pela Mensagem nº 027/2025 de autoria do
Prefeito Municipal Antonio Francisco Neto

Cria novas cadeiras de segmentos culturais no
Conselho Municipal de Política Cultural do
Município de Volta Redonda.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica incluído no inciso I e II do artigo 4º da Lei Municipal nº 5.078/2014, a seguinte redação:

“I – 09 (nove) membros titulares e seus respectivos suplentes, representantes do Poder Público Municipal, assim discriminados:

[...]

g) 01 (um) membro da Secretaria Municipal da Juventude – SEJUV;

h) 01 (um) membro da Secretaria Municipal de Assistência e Prevenção às Drogas – SEMAPRED;

i) 01 (um) membro da Secretaria de Segurança Alimentar e Nutricional – SESAN;

II – 13 (treze) membros titulares e seus respectivos suplentes, representantes da sociedade civil, assim discriminados:

[...]

j) 01 (um) representante de Audiovisual;

k) 01 (um) representante de Cultura Nerd;

l) 01 (um) representante de Gestão e Produção Cultural;

m) 01 (um) representante de Economia Solidária;”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Volta Redonda, 25 de abril de 2025.


ANTONIO FRANCISCO NETO
Prefeito Municipal

